



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

PROJETO DE LEI DE Nº. 008, 03 DE MAIO DE 2022.

“Revoga a Lei Municipal nº. 1607, datada em 30 de dezembro de 2016, e dá outras providências.”

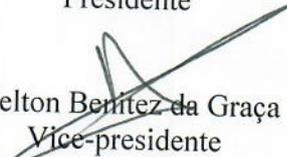
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 1.607, datada em 30 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico da Camara Municipal de Porto Murtinho – MS e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 03 de Maio de 2022.


Ver. Elbio dos Santos Balta
Presidente


Helton Benitez da Graça
Vice-presidente


Vera Regina de Mattos Heyn
1ª Secretária



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 008 de 03 de maio de 2022, "Revoga a Lei Municipal nº. 1607, datada em 30 de dezembro de 2016, e dá outras providências."

Considerando a decisão nos autos do processo do TC/MS: TC/7440/2019, item IV, sobre a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 1.607/2016, que foi encaminhado ao Ministério Público Estadual para a provocação da arguição de inconstitucionalidade da referida Lei.

Nesse sentido, está Câmara de Municipal reconhece tal inconstitucionalidade e promove de ofício a sua revogação para as adequações necessárias. Segue anexado o Relatório e Voto do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Porto Murtinho - MS, 03 de maio de 2022.

Ver. Elbio dos Santos Balta
Presidente

Helton Benitez da Graça
Vice-presidente


Vera Regina de Mattos Heyn
1ª Secretária